

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JULHO DE 2024

Cria a Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CREFITO-7 e dispõe sobre sua composição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e nº 413/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CREFITO-7.

Art. 2º A Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CREFITO-7 fica instituída para funcionar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, competindo-lhe promover a avaliação do estado dos bens móveis que encontram-se em desuso, obsoletos e irrecuperáveis, classificando os bens inservíveis e propor, quando for o caso, o desfazimento.

Art. 3º Designar a Sra. Luana Costa Peruna, Coordenadora Geral do CREFITO-7 e a Sra. Myriene Silva Abrão como membros da Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CREFITO-7.

Art. 4º A Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CREFITO-7 deverá, ao final, produzir relatório das atividades desempenhadas, indicando a destinação dos bens inservíveis para desfazimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 08 de julho de 2024.



RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO
Cons. Presidente